



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N. ° 66/2023.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Max Retzlaff, N.º 150, CEP: 96.530-000 Bairro Centro, Inscrito no CNPJ sob n.º 92.000.207/0001-84, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Claiton Cléo Müller, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado neste Município, portador do CPF nº 627.....-49, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Municipal, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **HL CONSTRUÇÃO LTDA**, sito na Rua Max Retzlaff, n.º 289, Centro, Paraíso do Sul/RS, CNPJ: 03.687.736/0001-78, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. Luís Alberto Milbradt Hübner, portador do CPF nº 471.....-34, denominada **CONTRATADA**, nos termos da **Licitação nº 09/2023**, resolvem firmam o presente **TERMO ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA ÚNICA – PRAZO

O presente Termo Aditivo prorroga o Contrato supracitado por 60 dias contados a partir de sua assinatura.

Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II da Lei Federal n. ° 8.666/93.

As demais cláusulas do **Contrato de n. ° 66/2023** ora aditado permanecem inalteradas e em plena vigência.

E, por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Paraíso do Sul, 27 de janeiro de 2025.

CLAITON CLÉO MÜLLER
Prefeito Municipal de Paraíso do Sul
CONTRATANTE

LUIS ALBERTO MILBRADT HUBNER
HL Construção LTDA
CONTRATADA